



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 004865/2024 - Emissão: 10/10/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	LECOLA COMUNICACAO LTDA (3493953)	28.618.047/0001-32
Endereço:	RODOVIA GERALDO SCAVONE, 1167 - JARDIM CALIFORNIA, CEP: 12305490, JACAREÍ - SP	
e-Mail:	comercial@lecola.com.br;	Contatos: (12) 3958-0465
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência: 0395-0 C/C: 24802-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	004699/2024

Processo de compra

Número:	001284/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 001074/2024
Data:	04/10/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	IVAIR LEITE DA CUNHA		

- Confecção de 3 banners, medida 80cm x1,20m, para fixar em grades com as seguintes;
 - Impressão de 30 cartazes, cores 4x0, medida A2, material couché 150g.
- Obs.: Conforme termo de referência.

Os materiais solicitados serão necessários para divulgação e organização do evento cultural, que se realizará nos dias 18, 19 e 20 de outubro/2024 na Biblioteca Municipal e Parque dos Eucaliptos e nos dias 16, 17 e 18 de outubro /2024 nas Creches. Evento previsto no calendário anual escolar e da Prefeitura Municipal, para professores, alunos da rede municipal de ensino e público em geral.

Solicitante: Célia Raposo SCI nº 391
Favor enviar nota fiscal para nf@educarei.sp.gov.br

Informação p/execução

Prazo de Execução:	005 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	Biblioteca Municipal Macedo Soares (Av. Nove de Julho, 215 - Centro - Jacareí - telefone 12 3959-2258; 12 99135-8004), aos cuidados da Supervisora Célia Leite.		

Empenho(s)

10512/2024 - Ordinário	Data: 10/10/2024	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO 00246 020501 12.122.0004.2373 01 110.0000 3.3.90.39.63	Valor utilizado:	369,00
------------------------	---------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.351 SERVIÇO - GRÁFICOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Confecção de banner para fixar em grades com as seguintes especificações técnicas: • Medida 80cm x1,20m; • Cores 4x0; • com ilhós; • Material Lona resistente às variações de temperatura e impermeável; • Arte de alta resolução enviada por e-mail. • Mesmo texto para todas as faixas: "Datas e Horários da FLIJ". Conforme termo de referência. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERV	3,0000	48,0000	144,00
0003	002.351 SERVIÇO - GRÁFICOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Impressão de cartaz, cores 4x0, medida A2, material couché 150g.	30,0000	7,5000	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 004865/2024 - Emissão: 10/10/2024

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
	• A arte tem o texto com "datas da FLIJ nas Creches, de 16, 17 e 18 de outubro". • A arte para impressão será enviada em arquivo por e-mail. Conforme termo de referência. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERV			
TOTAL:				369,00

(trezentos e sessenta e nove reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente. 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento. 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93; 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago. ALMOXARIFADO SAÚDE Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h; 6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A. 7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO". 8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h 9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu: Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato. O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.
--